



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as contas do ex-Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2015, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2015, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 987026.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. da Presidência, 26 de outubro de 2017.

**VEREADOR FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE**

**VEREADOR JÚNIOR VALADARES
1º SECRETÁRIO**

